



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 153/2009 de 02 de junho de 2009

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADORES.

PROJETO-DE-LEI nº ~~xxx~~ Resolução nº 20/2009 de 02 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 025/2009 de 02.06.09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

1101
f

APROVADO	
Votação:	<i>Unísson</i>
	<i>Per Unanimidade</i>
Data:	<i>02/06/2009</i>
	<i>Gilberto</i>
	Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA A VEREADORES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença aos Vereadores MÁRIO GABARDO, NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI e MARCOS RODRIGUES BARBOSA, membros da Comissão Especial, constituída pela Resolução nº 05/2009, para visitar os Municípios de Lajes, Tubarão e outros, para intercambiar informações sobre gestão de Saneamento Ambiental e controle das Prefeituras e Câmaras Municipais, em relação à concessão de serviços de água e esgoto, nos dias 03 e 04 de junho de 2009.

Art. 2º - Serão atribuídas aos referidos Vereadores duas diárias fora do Estado (200%), conforme tabela vigente.

Art. 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos dois dias do mês de junho dois mil e nove.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 129/2009

Processo nº 153/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 20/2009, que *Concede Licença a Vereadores*.

O presente projeto de resolução, visa autorizar os Vereadores referidos no art. 1º do presente Projeto de Resolução, membros da Comissão Especial, a manter intercâmbio com os Municípios de Lajes, Tubarão e outros, a fim de colher informações sobre gestão de Saneamento Ambiental e controle das concessões de serviços de água e esgoto, nos dias 03 e 04 de junho de 2009.

O Artigo 148 do Regimento Interno, elenca as possibilidades para concessão de licença ao Vereador, e o Artigo 108 do mesmo Regulamento, estabelece que a licença será concedida mediante projeto de resolução, que deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Plenário.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dois dias do mês de junho de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo – OAB-RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi – OAB-RS 54.437

Adv. Fábio Piccoli Ramos – OAB-RS 57.142



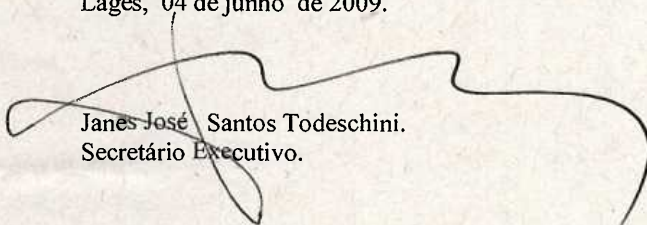
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a que interessar possa que nos dias: 03 e 04\09, estiveram em visita à esta casa legislativa os vereadores de Bento Gonçalves: Mário Gabardo, Marcos Barbosa e Neilene Lunelli juntamente com o motorista Antônio Jair Ribeiro. Na oportunidade reuniram-se com a presidência da casa e demais vereadores quando tomaram conhecimento do projeto que resultou na municipalização do serviço de água e saneamento no Município.

Sendo o que foi solicitado declarar, assino a presente para que surta os efeitos legais.

Lages, 04 de junho de 2009.


Janes José Santos Todeschini.
Secretário Executivo.

flo
4

RELATÓRIO

Visitas e reuniões da Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e proceder levantamento de dados necessários, com vistas emissões de parecer conclusivo sobre a concessão dos serviços e água e esgoto à CORSAN a Câmaras e Prefeituras com Sistemas de Saneamento Ambiental concedido nos dias 3, 4 e 5 de junho de 2009.

No período de 3 a 5 de junho de 2009 o presidente, Mario Gabardo, o Vice-presidente, Marcos Barbosa, e a secretária, Neilene Cristófoli Lunelli, da Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e proceder levantamento de dados necessários, com vistas emissões de parecer conclusivo sobre a concessão dos serviços e água e esgoto à CORSAN, juntamente com a comitiva de Garibaldi, formada pelos vereadores Moisés Neckel e Isaac Roque Sartori, e o secretário municipal de Meio Ambiente de Garibaldi, Sr. Balduino Custódio, visitaram os municípios de Lages e Tubarão no estado de Santa Catarina onde mantiveram contato com autoridades e prestadores de serviços de água e esgoto.

Em Lages, a primeira reunião foi na Câmara de Vereadores, onde o Presidente daquela Casa e diversos edis informaram como se processou a municipalização do saneamento, a tomada dos serviços - antes atendidos pela *Companhia* Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) - pela Secretaria Municipal de Água e Saneamento (SEMASA) e como ela atua hoje.

Após a reunião entre vereadores de Bento Gonçalves, Garibaldi e Lages, a comitiva visitou a nova estação de tratamento de esgoto acompanhados da direção da SEMASA para conhecimento de sua instalação, seu funcionamento, bem como a estruturação operacional, custos do investimento e do tratamento dos esgotos.

Na manhã do dia 4, reuniram-se com o Secretário Municipal de Águas e Saneamento, Sr. Joel de Oliveira, juntamente com vereadores, afim de se inteirarem acerca das diversas ações empreendidas em relação ao meio ambiente no município de Lages.

Após, dirigiram-se à Câmara Municipal de Lages e, a seguir, ao município de Tubarão, onde, à tarde, visitaram toda a estrutura operacional de captação de água, da Estação de Tratamento, controle das diversas operações de abastecimento e qualidade da água que abastece a população de Tubarão.

No dia 5 de junho, visitaram e se reuniram na Agência Reguladora das Águas Tubarão onde buscamos todas as informações quanto à regulação dos serviços de águas de Tubarão, tivemos a demonstração, pelos superintendente técnico, o engenheiro Marcelo Fernandes Matos, e pelo superintendente geral, Afonso Eliseu Furghestti, da importância do controle para melhoria nas operações da empresa terceirizada que substituiu os serviços mal prestados pela CASAN.

Mario Gabardo
Marcos Barbosa
Neilene Cristófoli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA A VEREADORES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença aos Vereadores MÁRIO GABARDO, NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI e MARCOS RODRIGUES BARBOSA, membros da Comissão Especial, constituída pela Resolução nº 05/2009, para visitar os Municípios de Lajes, Tubarão e outros, para intercambiar informações sobre gestão de Saneamento Ambiental e controle das Prefeituras e Câmaras Municipais, em relação à concessão de serviços de água e esgoto, nos dias 03 e 04 de junho de 2009.

Art. 2º - Serão atribuídas aos referidos Vereadores duas diárias fora do Estado (200%), conforme tabela vigente.

Art. 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos dois dias do mês de junho dois mil e nove.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

Processo n 153, de 02-06-09.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 026
e publicado
Em 02/06/09